



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2104, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta no Processo nº 7.932.405-1/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Lote 07, Quadra N, situado à Rua 6, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, com área de 553,50m<sup>2</sup>, inscrito no Registro de Imóveis da 3<sup>a</sup> Circunscrição sob a matrícula nº 82.952, de propriedade da Sra. Maria Eufrásia da Silva.

**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à readequação das galerias de águas pluviais a fim de possibilitar a implantação do Corredor Goiás – BRT Norte Sul.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2105, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CRISTIANO ALVES FERREIRA**, CPF nº. 021.436.791-65, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2106, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar, a pedido, MARIANA MIRANDA CRUZ, matrícula nº 977438-05**, CPF nº. 005.247.901-32, do cargo, em comissão, *de Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/PROCON/GOIÂNIA, **a partir de 31 de agosto de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2107, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ADRIANO QUINAN, matrícula nº 693111, CPF nº. 516.868.051-87 para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/PROCON/GOIÂNIA, a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2108, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica *ratificada a nomeação* do membro constante do **Decreto nº. 1.748, de 17 de julho de 2019**, para compor o Conselho Municipal de Cultura, conforme abaixo especificado, que embora tenha tomado posse junto àquele Conselho, não formalizou o seu cadastro perante a Secretaria Municipal de Administração:

“*Art. 1º ...*

(...)

#### **II. Literatura e Biblioteca:**

Conselheiro Titular: Francisca Valbene Bezerra

(...).”*NR*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2109, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar LEA ROSANE BARCELOS**, matrícula nº. 1321943-01 CPF nº.  
642.102.601-00, do cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento e Ações Articuladas,*  
*CDI-1*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 1º de junho de 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês  
de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2110, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CAROLINE SILVA ARAUJO, matrícula nº. 1064282**, CPF nº. 625.827.393-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento e Ações Articuladas, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2111, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear THIERRY DE LUCAS NEVES**, CPF nº. 033.420.621-93, para exercer o cargo, em comissão, de **SPALLA, símbolo OSSP**, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2112, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis e/ou benfeitorias que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta no Processo nº 7.962.063-7/2019,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis e/ou benfeitorias localizados nesta Capital, conforme quadro abaixo:

Tipo de Logradouro	Nome do Logradouro	Nº	Complemento	Quadra	Lote	Bairro	Insc. Imobiliária
Rua	67A	S/N	**	140	ÁREA	ST. CENTRAL	404.011.0011.002-1
Rua	67A	216	**	140	ÁREA	ST. CENTRAL	404.011.0011.001-3
Rua	67A	170	Lt 58/60/62/64	141 <sup>a</sup>	58E	ST. NORTE FERROVIÁRIO	404.016.0548.000-1
Avenida	Independência	S/N	**	A1	08	SET. LESTE VILA NOVA	102.122.0102.000-5
Avenida	Independência	1321	1-7	A1	1E	SET. LESTE VILA NOVA	102.122.0360.001-7 102.122.0360.002-5
Rua	13A	S/N	**	1 <sup>a</sup>	07	LOT. NOVA VILA	104.052.0006.001-4 104.052.0006.002-2
Rua	13A	28	**	1 <sup>a</sup>	06	LOT. NOVA VILA	104.052.0016.001-9 104.052.0016.002-7
Rua	13A	S/N	**	1A	05	LOT. NOVA VILA	104.052.0026.001-0 104.052.0026.001-1
Rua	13A	36	**	1A	04	LOT. NOVA VILA	104.052.0036.000-0
Rua	13A	25	**	1A	03	LOT. NOVA VILA	104.052.0046.000-4
Avenida	Engenheiro Fuad Rassi	95	**	1A	02	LOT. NOVA VILA	104.052.0117.000-0
Avenida	Engenheiro Fuad Rassi	85	**	1A	01	LOT. NOVA VILA	104.052.0125.000-3
Rua	227	800	**	C1	11/13	SET. LESTE VILA NOVA	102.124.0120.000-8

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 2º** As desapropriações a que se refere o artigo anterior destinam-se à continuidade das obras de implantação do trecho do Corredor Leste-Oeste, entre a Rua 74 no Setor Central e a 5ª Avenida no Setor Leste Vila Nova.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2113, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 7.957.587-9/2019, **RESOLVE**, nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *reintegrar* o servidor **MARCOS VIEIRA DIAS**, **matrícula nº. 674362-01**, no cargo de Especialista em Saúde – Médico – Médico do Trabalho, em cumprimento ao provimento Jurisdicional da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, da Comarca de Goiânia, confirmada em Duplo Grau de Jurisdição, (Protocolo nº. 201404790637), *ficando anulado o Decreto nº. 3272, de 05 de junho de 2013.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2114, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Cobrança* nº 0182586.98.2015.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o conteúdo no Processo Administrativo nº 79602451/2019,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO N° 2114 /2019**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
LUZIA PEREIRA MONTEIRO ROCHA	252662-01	01/02/1996	03	Profissional de Educação III
		01/02/1997	04	
		01/02/1998	05	
		01/02/1999	06	
		01/02/2000	07	
		05/08/2000	C	Profissional de Educação II
		05/08/2001	D	
		01/09/2008	E	
		01/09/2012	F	
		01/09/2014	G	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2115, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento e Salário* nº 201102646150, do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o conteúdo no Processo Administrativo nº 79620581/2019,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO Nº 2115 /2019**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIA AUXILIADORA DO VALE BORGES	248070-01	01/02/1996	5	Profissional de Educação I
		01/02/1997	6	
		01/02/1998	7	
		01/02/1999	8	
		01/02/2000	9	
		05/08/2000	D	
		05/08/2001	E	
		01/10/2002	F	
		01/10/2003	F	Profissional de Educação II
		01/09/2004	G	
		01/09/2006	H	
		01/09/2008	I	
		01/09/2010	J	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2116, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento e Salário* nº 201303429661, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o conteúdo no Processo Administrativo nº 79623610/2019,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO N° 2116 /2019**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIA DA CRUZ CARDOSO	64246-01	05/08/2000	K	Profissional de Educação I
		05/08/2001	L	
		01/10/2003	L	Profissional de Educação II
		01/09/2008	M	
		01/09/2010	N	
		01/09/2012	O	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2117, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento na Carreira e do Salário* nº 201201073850, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 79613151/2019,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO N° 2117 /2019**

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
TANIA MARIA PALMA BORBA	65943-01	01/02/1996	19	Profissional de Educação III
		01/02/1997	20	
		01/02/1998	21	
		01/02/1999	22	
		01/02/2000	23	
		05/08/2000	I	Profissional de Educação II
		05/08/2001	J	
		01/10/2002	K	
		01/09/2004	L	
		01/09/2006	M	
		01/09/2008	N	
		01/09/2010	O	
		01/09/2012	P	
		01/09/2014	Q	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2118, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressões Horizontais aos servidores do magistério que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento e Salário* nº 200700351218, do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o conteúdo no Processo Administrativo nº 79429244/2019,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para os servidores relacionados no Anexo Único deste ato.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO AO DECRETO N° 2118 /2019

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
ANILCIO CARVALHO DE OLIVEIRA	185850-01	01/02/1996	7	Profissional de Educação III
		01/02/1997	8	
		01/02/1998	9	
		01/02/1999	10	
		01/02/2000	11	
		05/08/2000	E	Profissional de Educação II
		05/08/2001	F	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
DALVA GARCIA REBOUÇAS FERREIRA	57274-01	01/02/1996	41	Profissional de Educação I
		01/02/1997	42	
		01/02/1998	43	
		01/02/1999	44	
		01/02/2000	45	
		05/08/2000	R	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
DIVINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	61417-01	01/02/1996	39	Profissional de Educação III
		01/02/1997	40	
		01/02/1998	41	
		01/02/1999	42	
		01/02/2000	43	
		05/08/2000	Q	Profissional de Educação II
		05/08/2001	R	
		01/10/2002	S	
		01/09/2004	T	
		01/09/2006	U	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
FÁTIMA ETERNA DA COSTA CUNHA	43338-01	01/02/1996	45	Profissional de Educação I
		01/02/1997	46	
		01/02/1998	47	
		01/02/1999	48	
		01/02/2000	49	
		05/08/2000	T	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
LEILAMAR MARIA VALVERDE	54631-01	01/02/1996	41	Profissional de Educação I
		01/02/1997	42	
		01/02/1998	43	
		01/02/1999	44	
		01/02/2000	45	
		05/08/2000	R	
		05/08/2001	S	
		17/12/2003	T	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIA ALICE DE SOUZA CAMPOS	286133-01	01/02/1996	2	Profissional de Educação I
		01/02/1997	3	
		01/02/1998	4	
		01/02/1999	5	
		01/02/2000	6	
		05/08/2000	C	
		05/08/2001	D	
		01/10/2002	E	
		01/09/2004	F	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIA DOS ANJOS REBOUÇA DE SOUZA	62871-01	01/02/1996	29	Profissional de Educação I
		01/02/1997	30	
		01/02/1998	31	
		01/02/1999	32	
		01/02/2000	33	
		05/08/2000	L	
		05/08/2001	M	
		01/10/2002	N	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIA JOSÉ DE NORONHA	45187-01	01/02/1996	37	Profissional de Educação I
		01/02/1997	38	
		01/02/1998	39	
		01/02/1999	40	
		01/02/2000	41	
		05/08/2000	P	
		05/08/2001	Q	
		01/10/2002	R	
		01/09/2004	S	
		27/01/2011	T	

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MYRTHES DE ALMEIDA FRANCO SANDOVAL	361089-01	01/02/1998	2	Profissional de Educação III
		01/02/1999	3	
		01/02/2000	4	
		05/08/2000	B	
		05/08/2001	C	Profissional de Educação II
		01/10/2002	D	
		01/09/2004	E	
		01/09/2006	F	
		01/09/2008	G	
		01/09/2010	H	
		01/09/2012	I	
		01/09/2014	J	

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
RENATO CALIXTO BADAUY	256021-01	01/02/1996	3	Profissional de Educação III
		01/02/1997	4	
		01/02/1998	5	
		01/02/1999	6	
		01/02/2000	7	
		05/08/2000	C	Profissional de Educação II
		05/08/2001	D	
		01/09/2004	E	
		01/09/2006	F	
		01/09/2008	G	
		01/09/2010	H	
		01/09/2012	I	
		01/09/2014	J	
		01/09/2016	K	
		01/09/2018	L	



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2119, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23 e Anexo III, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, abaixo relacionado, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, permanecendo inalterada a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
62168820/15	953148-01	CARLOS ANTONIO PEREIRA CUSTODIO	II	III	18/06/2019

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2120, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressão aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO AO DECRETO N° 2120 /2019

#### CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	75762801/18	957925-01	MARCOS SANTOS DA SILVA	G	08/04/2015
				H	08/04/2016
				I	08/04/2017
				J	20/05/2018
				L	20/05/2019

#### CARGO: ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	77563113/19	728489-01	CAMILA REGUEIRA FONSECA	J	20/02/2015
				L	20/02/2016
				M	20/02/2017
				N	20/02/2018
				O	20/02/2019

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2121, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressão Vertical aos Servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, abaixo relacionados, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam:

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	79133574/19	584932-01	FLORDELUSIA DE BRITO DE SOUZA	I	II	14/06/2019
2	61933174/15	1085042-01	ROZELI ALVES DE AZEVEDO	II	III	08/08/2019

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2122, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressão Vertical à servidora que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** à servidora do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, abaixo relacionada, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
76581622/18	975532-01	MARLUCE ROSA DA SILVA	III	IV	19/12/2018

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2123, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressão Vertical ao servidor que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** ao servidor do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia - TAE, abaixo relacionado, para o **Nível** do cargo que ocupa e a partir da data indicada, mantida a **Referência** em que se posiciona:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
76261814/18	765074-01	KLEIBE CARDOSO SILVA	II	III	20/11/2018

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2124, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no Anexo Único a este  
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município  
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês  
de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N°. 2124 /2019

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
79742821	Josimara Alves Nunes	1346555-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/08/2019
76589046	Leonardo Silva Freire	515167-02	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	19/12/2018
79743372	Marcus Francisco Costa	1342401-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	01/08/2019
80011512	Soraia Lima de Oliveira	973971-01	Assistente Administrativo	IV	C	Secretaria Municipal de Finanças	23/08/2019



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 2125, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressão aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão** aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Nível Superior, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Padrões** e a partir das datas indicadas, mantidas as **Classes** em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****ANEXO AO DECRETO N° 2125 /2019****CARGO: ANALISTA EM ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS**

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Padrão	A Partir de:
1	72753941/17	1314262-01	CLAYTON DE ALMEIDA CORREA	B	23/09/2017
				C	23/09/2018
2	75725230/18	243310-02	FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES SOBRINHO	N	01/01/2014
				O	01/01/2015
				P	01/01/2016
3	75669674/18	1086499-01	RANUFO DE SOUSA MELO	E	20/05/2017
				F	20/05/2018

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 2126, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressão Vertical aos Servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Vertical** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os **Níveis** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidas as **Referências** em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### ANEXO AO DECRETO N° 2126 /2019

#### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	78164786/19	857750-02	CECILIA DE SOUZA CARVALHO	III	IV	05/04/2019

#### CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	55540390/13	647446-03	LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE	I	II	19/12/2013
2	55842663/14	998737-01	IZABEL ALVES GONÇALVES	II	III	07/03/2019

#### CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	79431362/19	1207393-01	ALICE RIBEIRO ROCHA ARAUJO	III	IV	09/07/2019

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 224, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

*Retifica o Decreto Orçamentário nº 218/2019 na parte que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O art. 2º do **Decreto Orçamentário nº 218 de 20 de agosto de 2019**, publicado nas páginas 21 e 22, do Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico nº 7123, de 22 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:*

<i>1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</i>	<i>R\$ 31.875.627,00</i>
<i>1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501 .....</i>	<i>R\$ 31.875.627,00</i>

<i>TOTAL.....</i>	<i>R\$ 31.875.627,00</i>
-------------------	--------------------------

*2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

*2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*

<i>2150 – 10 122 0183 2.645 – 3190.94.00 – 102 527..... R\$ 100.000,00</i>
<i>2150 – 10 122 0183 2.645 – 3191.92.00 – 102 527..... R\$ 800.000,00</i>
<i>2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 102 527..... R\$ 1.542.000,00</i>
<i>2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.92.00 – 102 527..... R\$ 500.000,00</i>
<i>2150 – 28 843 0000 8.001 – 3290.21.00 – 102 527..... R\$ 180.000,00</i>
<i>2150 – 28 843 0000 8.001 – 3290.22.00 – 102 527..... R\$ 180.000,00</i>
<i>2150 – 28 843 0000 8.001 – 3291.21.00 – 102 527..... R\$ 2.000.000,00</i>
<i>2150 – 28 843 0000 8.001 – 4690.71.00 – 102 527..... R\$ 700.000,00</i>
<i>2150 – 28 843 0000 8.001 – 4691.71.00 – 102 527..... R\$ 2.500.000,00</i>
<i>2150 – 10 122 0183 2.645 – 3391.92.00 – 102 527..... R\$ 498.000,00</i>

<i>TOTAL.....</i>	<i>R\$ 9.000.000,00</i>
-------------------	-------------------------

*5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA*

*5150 – FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA*

<i>5150 – 09 272 0012 8.247 – 3190.03.00 – 100 501..... R\$ 6.111.277,00</i>
--

<i>TOTAL.....</i>	<i>R\$ 6.111.277,00</i>
-------------------	-------------------------



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100	501..... R\$	10.000.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.92.00 – 100	501..... R\$	900.000,00
5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.51.00 – 100	501..... R\$	29.693.096,00
5701 – 26 451 0025 1.444 – 4490.51.00 – 100	501..... R\$	12.800.000,00
5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.51.00 – 100	501..... R\$	2.000.000,00
5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.61.00 – 100	501..... R\$	450.000,00
5701 – 26 453 0138 1.494 – 4490.51.00 – 100	501..... R\$	1.020.000,00
5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.61.00 – 100	501..... R\$	500.000,00
5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.92.00 – 100	501..... R\$	600.000,00
5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.61.00 – 100	501..... R\$	600.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.61.00 – 100	501..... R\$	500.000,00
5701 – 26 451 0025 1.425 – 4490.51.00 – 100	501..... R\$	800.000,00
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.93.00 – 100	501..... R\$	600.000,00
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.92.00 – 100	501..... R\$	600.000,00
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.51.00 – 100	501..... R\$	600.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 3390.30.00 – 100	501..... R\$	350.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>62.013.096,00</b>

**TOTAL GERAL ..... R\$ 109.000.000,00**

(NR)"

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Finanças**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



## PORTARIA Nº 132/2019

*Faz alterações na Portaria nº 126/2019, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL - SEFIN.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1949, de 12 de agosto de 2019, que institui a Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL - SEFIN;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

**CONSIDERANDO** os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer atividade na Central de Relacionamento Específica - ATENDE FÁCIL - SEFIN, e atribuir à mesma o Prêmio Especial por Produção Extra:

<b>ATENDE FÁCIL - SEFIN</b>		
<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Função</b>
896780-01	Edna Halley Silva	Atendente

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

Alessandro Melo da Silva  
**Secretário Municipal de Finanças**



## PORTARIA N° 133/2019

*Faz alterações nas Portarias nºs. 66/2019, 110/2019 e 42/2018, que concedem Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício nas Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal e Cidade Jardim.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

**CONSIDERANDO** a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1050, de 18 de maio de 2018, e o Decreto nº 1124, de 29 de maio de 2018, que institui a Central de Relacionamento Presencial – Atende Fácil - Cidade Jardim;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais - ATENDE FÁCIL;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial- ATENDE FÁCIL;

**CONSIDERANDO** os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Desligar as servidoras abaixo relacionadas, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

### SEFIN - ATENDE FÁCIL - PAÇO MUNICIPAL

Portaria	Matrícula	Nome dos Servidores	Função
66/2019	1703532-01	Amanda Versiani Honda Penido	Atendente
110/2019	857106-01	Juliana Cristina Silva Lima	Atendente

**Art. 2º** - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - CIDADE JARDIM, e atribuir às mesmas o Prêmio Especial por Produção Extra:

### SEFIN - ATENDE FÁCIL - CIDADE JARDIM

Matrícula	Nome dos Servidores	Função
1703532-01	Amanda Versiani Honda Penido	Atendente
857106-01	Juliana Cristina Silva Lima	Atendente

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

Alessandro Melo da Silva  
**Secretário Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2019****PROCESSO:****BEE N° 11033/2019.****CONTRATANTE:****MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN****CONTRATADA:****LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática-computadores, para atender a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, conforme condições e especificações estabelecidas e edital Pregão Eletrônico nº 030/2018 – SRP Assembleia Legislativa da Paraíba e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**VALOR:**

R\$ 1.259.700,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

**DOTAÇÕES**

2019.1601.04.129.0129.2336.44905200.190.024

**ORÇAMENTÁRIAS:****VIGÊNCIA:**

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial juntado aos autos.

**LOCAL E DATA DE GOIÂNIA, 23 de agosto de 2019.**  
**ASSINATURA:****ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 00000011524 VL R\$ 23.439,08 C/ANA MARIA VIZINTIM DUARTE; CDA: 00000018872 VL R\$ 22.232,65 C/BURITIS HOTEIS E TURISMO LTDA; CDA: 00000021945 VL R\$ 37.736,95 C/BRASILIA DIESEL SA; CDA: 00000018872 VL R\$ 21.428,23 C/BURITIS HOTEIS E TURISMO LTDA; CDA: 00000021945 VL R\$ 30.109,74 C/BRASILIA DIESEL SA; CDA: 00000009281 VL R\$ 2.097,73 C/MARIA DAS GRACAS PEREIRA; CDA: 00000009287 VL R\$ 3.666,67 C/VITO SIDNEY JOSE GUILHERME; CDA: 00000009299 VL R\$ 4.930,39 C/LIOMAR SILVA MARINHO; CDA: 00000009322 VL R\$ 2.912,18 C/ALDERICO JOSE DA SILVA; CDA: 00000009679 VL R\$ 2.779,71 C/SOSTENES ALVES DA SILVA; CDA: 00000009875 VL R\$ 32.685,32 C/AUGUSTO CARRAZONI; CDA: 00000009983 VL R\$ 2.745,02 C/LONGINO DINIZ; CDA: 00000009985 VL R\$ 2.164,25 C/LONGINO DINIZ; CDA: 00000009987 VL R\$ 2.164,25 C/LONGINO DINIZ; CDA: 00000009989 VL R\$ 2.164,25 C/LONGINO DINIZ; CDA: 00000010006 VL R\$ 6.159,93 C/HVM CONSTRUCOES LTDA; CDA: 00000010049 VL R\$ 2.308,69 C/ANDRE LUIZ CARDOSO DA SILVA; CDA: 00000010051 VL R\$ 6.230,37 C/EDUARDO SILVA DA MATA; CDA: 00000010059 VL R\$ 3.940,13 C/PEDRO DE SOUSA CUNHA JUNIOR; CDA: 00000010104 VL R\$ 3.488,36 C/GERUSA DE FATIMA MARQUES VILARINHO; CDA: 00000010221 VL R\$ 4.986,07 C/WALKIRA SANTANA GARCIA; CDA: 00000010474 VL R\$ 23.314,63 C/GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA: 00000011351 VL R\$ 5.407,79 C/CLAUDIO AQUINO MOURA; CDA: 00000012195 VL R\$ 9.886,73 C/JOSE FORNIELES ROBLES; CDA: 00000012209 VL R\$ 19.403,35 C/JOSE FORNIELES ROBLES; CDA: 00000012443 VL R\$ 2.760,38 C/RODRIGO TONI MACHADO DE MENDONCA E OUTRO; CDA: 00000013277 VL R\$ 9.547,06 C/JOSE BATISTA; CDA: 00000013281 VL R\$ 4.310,39 C/MARCOS ROSA DUARTE; CDA: 00000013286 VL R\$ 2.473,35 C/CARLA LUSTOSA DE ARAUJO RODRIGUES; CDA: 00000013292 VL R\$ 2.130,43 C/GEORGE ZOE TOUBAS E

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

OUTROS; CDA: 00000013299 VL R\$ 2.307,15 C/CUSTODIO ARAUJO COSTA; CDA: 00000013307 VL R\$ 2.904,92 C/JOIDE G.DOS SANTOS; CDA: 00000013313 VL R\$ 2.573,29 C/WILLIAN CARLOS SILVEIRA; CDA: 00000013329 VL R\$ 2.052,45 C/MARCILON EVANGELISTA RIBEIRO; CDA: 00000013342 VL R\$ 2.404,77 C/CARLOS DELANO DE SOUSA MELO E OUTRA; CDA: 00000013354 VL R\$ 2.273,47 C/MARIA AMELIA MACHADO; CDA: 00000013361 VL R\$ 2.444,05 C/WANDERLEY PROVAZIO; CDA: 00000013369 VL R\$ 2.472,86 C/OZORIO RODRIGUES DE SA; CDA: 00000013374 VL R\$ 2.464,78 C/TERESA BARBOSA; CDA: 00000013387 VL R\$ 4.709,56 C/OSMAR VIEIRA DE FARIA; CDA: 00000013390 VL R\$ 2.373,71 C/WAGNER GONCALVES; CDA: 00000013398 VL R\$ 2.444,97 C/ADAIR DE SOUZA SILVA; CDA: 00000013405 VL R\$ 2.610,20 C/MARIA DIVANILZA SOARES DE MORAIS; CDA: 00000013414 VL R\$ 3.944,73 C/ESPOLIO DE JUAREZ RODRIGUEZ NEVES; CDA: 00000013419 VL R\$ 2.154,54 C/JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA: 00000013432 VL R\$ 2.315,91 C/EGIDIO JOSIAS DE ALMEIDA; CDA: 00000013441 VL R\$ 2.086,90 C/ABEL DE MELO SARAIVA; CDA: 00000013446 VL R\$ 2.454,67 C/MANOEL EDUARDO AYRES E ESPOSA; CDA: 00000013452 VL R\$ 4.999,94 C/CRISTIANO SOUZA DE LIMA E OUTRA; CDA: 00000013471 VL R\$ 5.407,15 C/DONACIANO FERREIRA FILHO; CDA: 00000013477 VL R\$ 2.377,95 C/WALTUIR BATISTA MACHADO; CDA: 00000013532 VL R\$ 9.444,17 C/CELINA ARANTES MACHADO DE ARAUJO; CDA: 00000013552 VL R\$ 2.316,33 C/ANTONIO SOARES DE FREITAS; CDA: 00000013625 VL R\$ 10.516,19 C/PL PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA; CDA: 00000013650 VL R\$ 4.179,39 C/OURIVAL SIRIANO DA SILVA E ESPOSA; CDA: 00000013660 VL R\$ 3.202,63 C/MARLENE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA; CDA: 00000013662 VL R\$ 28.387,22 C/SPE JARDIM AMERICA INCORPORADORA LTDA; CDA: 00000013673 VL R\$ 4.115,17 C/JURANY CESARIO DA ROCHA; CDA: 00000013675 VL R\$ 3.969,97 C/JULIANE ROCHA; CDA: 00000013713 VL R\$ 6.546,67 C/ALCEU ARRUDA; CDA: 00000013716 VL R\$ 4.115,33 C/JOAO BATISTA DA SILVA; CDA: 00000013718 VL R\$ 3.041,56 C/CORACI PEREIRA DA COSTA; CDA: 00000013720 VL R\$ 4.951,96 C/RAFAEL JOSE FERREIRA COSTA E OUTROS; CDA: 00000013739 VL R\$ 5.161,83 C/JOAO REZENDE; CDA: 00000013741 VL R\$ 4.283,01 C/EVERTON CARVALHO NOVAIS; CDA: 00000013755 VL R\$ 2.923,86 C/REALLE AURELIO PALAZZO MARTINI; CDA: 00000013771 VL R\$ 7.240,44 C/MARK DESTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CDA: 00000013778 VL R\$ 3.063,35 C/VIRMONDES VICENTE LOPES; CDA: 00000013783 VL R\$ 3.947,32 C/CARLOS DELANO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

DE SOUSA E OUTRA; CDA: 00000013791 VL R\$ 4.409,15 C/MARIA DA SILVA CAMPOS; CDA: 00000013793 VL R\$ 6.331,13 C/SILVIO GONCALVES CAMPOS; CDA: 00000013797 VL R\$ 5.679,39 C/LUCIA MARIA ROCHA MANREZA E OUTROS; CDA: 00000013812 VL R\$ 3.579,74 C/VALERIANO RIBEIRO FERREIRA; CDA: 00000013818 VL R\$ 2.980,04 C/H L INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA; CDA: 00000013825 VL R\$ 10.796,97 C/LILCE POCINHAS ROSA DA COSTA; CDA: 00000014402 VL R\$ 54.448,00 C/MARIA DA PAZ FRANCO; CDA: 00000014404 VL R\$ 9.408,52 C/PAULO PERES GUIMARAES; CDA: 00000014422 VL R\$ 2.226,64 C/ROBERTO DE SOUZA BARBOSA; CDA: 00000014463 VL R\$ 6.836,79 C/RONALDO RASSI; CDA: 00000014478 VL R\$ 2.294,90 C/MARCELLO LEAL; CDA: 00000014510 VL R\$ 3.728,32 C/JULIO MARCIO PEREIRA; CDA: 00000014513 VL R\$ 7.945,22 C/TANIA MARA BARCELOS NUNES; CDA: 00000014528 VL R\$ 2.287,72 C/BENEDITA MARTINS LEMOS; CDA: 00000014556 VL R\$ 3.624,42 C/LEANDRO TEOFILO RAMOS; CDA: 00000014613 VL R\$ 2.216,49 C/3A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDAME; CDA: 00000014641 VL R\$ 3.698,63 C/EVA AFONSO DA SILVA; CDA: 00000014696 VL R\$ 5.405,04 C/PEDRO JOSE DOS SANTOS ESPOLIO; CDA: 00000014736 VL R\$ 10.169,74 C/LUIZ CARLOS SERCONEK; CDA: 00000014741 VL R\$ 15.169,64 C/DEOCLIDES LINDOLFO PEREIRA; CDA: 00000016652 VL R\$ 4.874,75 C/LUCCAS FERREIRA DE SOUSA; CDA: 00000016747 VL R\$ 6.674,26 C/ALIPIO JUNQUEIRA; CDA: 00000016839 VL R\$ 2.215,06 C/ORDALIA BARABOSA JORGE; CDA: 00000016881 VL R\$ 2.504,57 C/ULEMBERG NUNES DE LIMA; CDA: 00000016932 VL R\$ 2.009,21 C/MAICON RIBEIRO MARINHO E OUTROS; CDA: 00000017071 VL R\$ 9.297,49 C/GEOVANI FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA: 00000017073 VL R\$ 2.922,37 C/GEOVANI FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA: 00000018040 VL R\$ 78.530,46 C/EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS; CDA: 00000018042 VL R\$ 108.546,48 C/EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS; CDA: 00000018100 VL R\$ 62.108,22 C/C.J.J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; CDA: 00000018336 VL R\$ 5.581,30 C/POLIANA RIBEIRO GONCALVES CHAVIER; CDA: 00000019173 VL R\$ 8.018,63 C/AGROPECUARIA MILENIUM LTDA; CDA: 00000019177 VL R\$ 2.321,23 C/JOSE JULIO DOO; CDA: 00000019180 VL R\$ 3.665,30 C/MARCUS MORAES BUFAICAL E OUTROS; CDA: 00000019189 VL R\$ 5.542,93 C/KRoner PIMENTA MACHADO FILHO; CDA: 00000019191 VL R\$ 3.545,78 C/JARBAS DOLES; CDA: 00000019193 VL R\$ 3.892,83 C/ANDRE GARDANI CAMPOS; CDA: 00000019196 VL R\$ 2.041,70 C/ANDREA TRENTINO PEREIRA E ESPOSO; CDA: 00000019198 VL R\$ 9.350,32 C/HANDYARA COM REPRES

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

MATERIAL DE CONST LTDA; CDA: 00000019200 VL R\$ 9.178,48 C/MARA CRISTINA KOZIMA VERRISSIMO; CDA: 00000019202 VL R\$ 13.308,63 C/TAINAH CUNHA MELO REIS; CDA: 00000019204 VL R\$ 7.495,99 C/HUGO MESSIAS CERQUEIRA ABRANTES DO NASCIMENTO; CDA: 00000019210 VL R\$ 8.126,40 C/DORIVAL DE OLIVEIRA; CDA: 00000019212 VL R\$ 5.592,78 C/INSTITUTO GOIANO DE FISIOTERAPIA SS; CDA: 00000019220 VL R\$ 2.567,52 C/ALISSOM RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA: 00000019224 VL R\$ 2.830,27 C/NILTON ANGELO DE OLIVEIRA; CDA: 00000019229 VL R\$ 2.742,77 C/CRISTIANE DE SOUZA FONTES MACHADO E OUTRO; CDA: 00000019238 VL R\$ 3.782,11 C/MILZA DE CASTRO ARAUJO; CDA: 00000019243 VL R\$ 2.048,09 C/OSVALDO MIAKI; CDA: 00000019245 VL R\$ 2.795,51 C/LUIZ CARLOS PIEROBON; CDA: 00000019247 VL R\$ 2.295,02 C/DIVINO DE FREITAS; CDA: 00000019249 VL R\$ 3.261,04 C/ELIVAL ROSA DE MIRANDA; CDA: 00000019251 VL R\$ 2.188,03 C/ROSANGELA MAGALHAES DE ALMEIDA; CDA: 00000019254 VL R\$ 2.799,29 C/INACIO JOAO MARTINS; CDA: 00000019262 VL R\$ 8.565,64 C/HERALDO CORREA DE SOUZA; CDA: 00000019264 VL R\$ 4.146,05 C/TANNOUS SARKIS EL MADI; CDA: 00000019275 VL R\$ 6.096,41 C/JOSE PEREIRA ALVES; CDA: 00000019282 VL R\$ 2.307,34 C/JOSE ALLAN LINS DE ALENCAR; CDA: 00000019290 VL R\$ 7.904,47 C/MICHELE CALDEIRA LANDIM E OUTRA; CDA: 00000019294 VL R\$ 7.841,12 C/NELIA MARIA ATAIDE; CDA: 00000019301 VL R\$ 7.126,12 C/CICERA BARROS DA ROCHA; CDA: 00000019304 VL R\$ 2.217,16 C/JORGE LUIZ REIS DE VASCONCELOS; CDA: 00000019311 VL R\$ 4.505,45 C/VERONICA AMENDOLA JUNG; CDA: 00000019314 VL R\$ 5.210,94 C/MARLY DE FRANCA EUGENIA; CDA: 00000019320 VL R\$ 5.524,15 C/MARIA CELIA GAYER; CDA: 00000019323 VL R\$ 10.760,26 C/MILAD BOUTROS SEBBA E OUTRO; CDA: 00000019325 VL R\$ 3.382,33 C/JOSE EDMAR DA ROCHA; CDA: 00000019331 VL R\$ 3.767,05 C/JOHNNY CARLOS BOADO QUIROGA; CDA: 00000019333 VL R\$ 2.058,32 C/ENEZIRIA EUGENIA DE JESUS; CDA: 00000019349 VL R\$ 2.327,32 C/JOSE BORGES; CDA: 00000019356 VL R\$ 2.441,90 C/MARA DEUSELIA DA SILVA; CDA: 00000019358 VL R\$ 2.516,28 C/LAURO BORGES DE OLIVEIRA; CDA: 00000019370 VL R\$ 11.182,19 C/ESPOLIO DE JOSE ANTONIO GUIOTTI; CDA: 00000019373 VL R\$ 2.897,41 C/LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA; CDA: 00000019375 VL R\$ 3.723,91 C/ELPIDIO MANOEL DA SILVA; CDA: 00000019380 VL R\$ 4.046,10 C/ANTONIO PEREIRA DA COSTA; CDA: 00000019392 VL R\$ 4.369,60 C/AMADEU SIMOES GARCIA; CDA: 00000019394 VL R\$ 3.911,48 C/AMADEU SIMOES GARCIA; CDA: 00000019400 VL R\$ 2.043,92 C/JOAO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

PAULO SANTANA; CDA: 00000019403 VL R\$ 3.214,83 C/ASSOCIACAO TRA NOI DO BRASIL; CDA: 00000019409 VL R\$ 4.912,38 C/CARLOS BORGES VIANA E IZABEL FELIPE DOS SANTO; CDA: 00000019419 VL R\$ 2.280,27 C/ODILON DE SOUZA DINIZ; CDA: 00000019422 VL R\$ 2.760,51 C/AYRGTON PORTES DE OLIVEIRA; CDA: 00000019536 VL R\$ 2.287,21 C/REGINA RODRIGUES LEMES DOS SANTOS ARAUJO E OU; CDA: 00000019895 VL R\$ 3.904,93 C/CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA: 00000020043 VL R\$ 3.832,10 C/CLEUBER PEREIRA DA SILVA; CDA: 00000021183 VL R\$ 2.558,44 C/JOSE FORNIELES ROBLES; CDA: 00000021223 VL R\$ 2.954,60 C/VICENTE DE PAULA RODRIGUES; CDA: 00000021234 VL R\$ 3.525,95 C/NILVA ELOISA DE SOUZA; CDA: 00000021239 VL R\$ 2.151,35 C/GUILHERME ANTONIO NETO; CDA: 00000021271 VL R\$ 4.155,75 C/NIVALDO GONCALVES JUNIOR; CDA: 00000021277 VL R\$ 2.820,32 C/MARIA SOARES DA SILVA; CDA: 00000021293 VL R\$ 2.100,59 C/IVANILDA CAROLINA PIRES; CDA: 00000021299 VL R\$ 3.363,03 C/ESPOLIO DE ELVIRA REZENDE DE MORAIS; CDA: 00000021305 VL R\$ 3.729,70 C/ESPOLIO DE ELVIRA REZENDE DE MORAIS; CDA: 00000021318 VL R\$ 2.056,50 C/JAQUELINE PARRA GRANJA; CDA: 00000021567 VL R\$ 4.350,26 C/SISTEMA LAGEADO DE COMUNICACAO LTDA; CDA: 00000021629 VL R\$ 4.895,77 C/PAULO AUGUSTO MACHADO SANTANA; CDA: 00000021667 VL R\$ 2.210,71 C/ADRIANA LEMOS DE SOUZA MELO; CDA: 00000021800 VL R\$ 12.695,61 C/JOSE FORNIELE ROBLES; CDA: 00000021920 VL R\$ 4.148,63 C/ADAUO COELHO DA SILVA; CDA: 00000021940 VL R\$ 2.599,88 C/MARIA DE LOURDES A. FERREIRA EUZEBIO; CDA: 00000021956 VL R\$ 3.192,39 C/LIDIO GOMES PORTELA; CDA: 00000021980 VL R\$ 3.682,28 C/ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS; CDA: 00000022017 VL R\$ 2.611,19 C/CLAUDIO SEGRE; CDA: 00000022605 VL R\$ 6.292,31 C/ANTONINHO MARCELINO DA SILVA; CDA: 00000022690 VL R\$ 2.021,61 C/AGROCAR LTDA ME; CDA: 00000022697 VL R\$ 2.061,36 C/DANNY CARVALHO MAGALHAES; CDA: 00000022734 VL R\$ 2.632,01 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA: 00000022736 VL R\$ 2.912,65 C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA: 00000022962 VL R\$ 2.278,29 C/EDUARDO DE ANDRADE SOARES; CDA: 00000019303 VL R\$ 900,11 C/ROMEU ZACHARIAS CALIL; CDA: 00000151428 VL R\$ 4.885,16 C/CELIO BENEDET; CDA: 00000145920 VL R\$ 1.422,29 C/CELIO BENEDET; CDA: 00000014485 VL R\$ 7.328,20 C/THALYTA DO NASCIMENTO SILVA; CDA: 00000097255 VL R\$ 6.626,33 C/RODRIGO SILVA ESTEVES; CDA: 00002591839 VL R\$ 11.350,43 C/GUILHERME ESPERIDIAO CORDEIRO; CDA: 00002591871 VL R\$ 3.130,41

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

C/RODRIGO LISBOA DE OLIVEIRA; CDA: 00002592017 VL R\$ 1.185,50 C/CLEBER FRANCISCO DUARTE; CDA: 00000020987 VL R\$ 1.173,84 C/APARECIDA DAS GRACAS FERREIRA DOS SANTOS; CDA: 00002592134 VL R\$ 21.963,69 C/TINELLI BESSA REPRESENTACOES LTDA-ME;CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 26 DE AGOSTO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019 – 1<sup>a</sup> Republicação

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 568/2019, torna público aos interessados, que no dia **12/09/2019 às 09:00** horas (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Presencial nº 012/2019- 1<sup>a</sup> Republicação**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **12474/2019**, cujo objeto é a “*contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de vagas em estacionamento em período integral (dia e noite), em atendimento à Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*”, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br). O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 22 de agosto de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900  
Fone: (62) 3524-6320

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019 – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 28/08/2019****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 11/09/2019****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 11/09/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de INSTRUMENTAIS diversos para atender o Hospital e Maternidade Oeste, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**PROCESSO Nº: Bee 11335****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 23 de agosto de 2019.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019 – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 28/08/2019****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 12/09/2019****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 12/09/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de INSTRUMENTAIS diversos para atender o Hospital e Maternidade Oeste, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**PROCESSO Nº: Bee 11330****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 23 de agosto de 2019.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019 – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 28/08/2019****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 13/09/2019****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 13/09/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de INSTRUMENTAIS diversos para atender o Hospital e Maternidade Oeste, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**PROCESSO Nº: Bee 11300****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 23 de agosto de 2019.

**Gildeone Silvério de Lima**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 28/08/2019****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 16/09/2019****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 16/09/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de INSTRUMENTAIS diversos para atender o Hospital e Maternidade Oeste, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**PROCESSO Nº: Bee 11299****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 23 de agosto de 2019.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 28/08/2019****Propostas recebidas até as 08h00min do dia 17/09/2019****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 17/09/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de INSTRUMENTAIS diversos para atender o Hospital e Maternidade Oeste, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**PROCESSO Nº: Bee 11339****LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Endereço eletrônico: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**TELEFONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

**Retire e Acompanhe o Edital:** no site [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br) ou solicite via e-mail: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 23 de agosto de 2019.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**



## ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

*Errata do Edital de Chamamento Público Nº 007/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7125, de 26 de agosto de 2019:*

- Acrescentar ao texto INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

**1.8 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo sitio Oficial na internet: [www.saude.goiania.go.gov.br](http://www.saude.goiania.go.gov.br), ou na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento/SMS, na Avenida do Cerrado, n.º 999, Park Lozandes, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges, bloco “D”- 2º andar, sala 16, no horário das 08h às 18h.**

- Acrescentar ao texto DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

4.7. A Proposta de Credenciamento deverá ser apresentada, obrigatoriamente, com a documentação descrita no Anexo III deste edital, observando o seguinte:

**f) Os documentos e as propostas deverão ser entregues, conforme item 4.5, em até 15 (quinze) dias da data de publicação do presente edital.**

- Em todo o Edital de Chamamento Público Nº 007/2019, Anexos, Minuta do Contrato e Declaração: Onde está escrito "Nº 003/2019". Leia-se: "Nº 007/2019".

- **ONDE SE LÊ:**

➤ INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**1.7** A qualquer tempo durante o prazo de vigência deste edital, os interessados poderão apresentar e entregar a documentação exigida para credenciamento.

➤ DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.7. A escala de trabalho se dará da seguinte forma:

Para técnicos de laboratório: 30 horas semanais – escala fixa de 12 horas consecutivas de trabalho, conforme o funcionamento das unidades. Entre o labor de uma jornada e outra deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso, além de ser preservado o descanso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.

Para técnicos de radiologia: 24 horas semanais – escala de trabalho de 12/36, com 12 horas de trabalho, conforme horário de funcionamento das unidades.



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

• LEIA-SE:

- DA INFORMAÇÃO

**1.7.** A qualquer tempo durante o prazo de vigência deste edital, os profissionais que atenderam ao Chamamento poderão ser habilitados e convocados para a assinatura do contrato.

- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.7. A escala de trabalho se dará da seguinte forma:

Para técnicos de laboratório: **30 horas semanais – escala de plantões de 12 (doze) horas trabalhadas por 60 (sessenta) horas de descanso, respeitada a carga horária anual.**

Para técnicos de radiologia: **24 horas semanais – escala de plantões de 12 horas consecutivas de trabalho. Entre o labor de uma jornada e outra deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 11 (onze) horas de descanso, além de ser preservado o descanso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.**

Goiânia/GO, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FÁTIMA MRUÉ  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Portaria n° 066/2019**

***Revoga parte da Portaria nº  
38/2019.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018 **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 064/2019, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 7.118 de 15 de agosto de 2019.

**Art.2º** - Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 15 de agosto de 2019.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura


**Portaria nº 067/2019**

*Convocação de bolsista aprovado na seleção do Edital 12/2018, para assinar Termo de Compromisso com a SECULT, conforme a Lei 10.149/2018.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, conforme art. 6º da Lei 10.149/2018, o candidato aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia feita através do Edital 12/2018, listado abaixo, para firmar Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura, com duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado, atendidas as condições previstas no art. 4º e 5º da supracitada lei.

**Art. 2º** - O prazo para atendimento desta convocação é de 30 (trinta) dias contados da data da publicação.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	INSTRUMENTO
KAELLEN DE CASTRO PIMENTA	047.316.371-39	BIMBOLSA INC	MONITOR NAIPE
PAULA FERREIRA DE ARAÚJO	000.957.361-58	BIEBOLSA INC	MONITORA DE NÚCLEO EXTERNO

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2019.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura

**Portaria nº 068/2019**

*Relaciona filmes, diretores e curadores que irão compor a programação do projeto cultural “9º Festival de Cinema Brasileiro de Goiânia – FestCine” no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro a realizar - se no período de 23 a 30 de setembro de 2019.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICA**, pública a relação de curadores, filmes e diretores que irão compor a programação do projeto cultural “9º Festival de Cinema Brasileiro de Goiânia – FestCine” a realizar-se no Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro no período de 23 a 30 de setembro de 2019, como se segue:

**CURADORIA: TIZUKA YAMAZAKI - LONGAS METRAGENS****I. LONGAS DOCUMENTARIOS CONVIDADOS****1. PARQUE OESTE**

Dir. Fabiana Assis

**2. TAEGO ÁWA**

Dir. Marcela Borela e Henrique Borela

**3. NÃO TEM ARREGO**

Dir. Gabriel Vilela e José Eduardo

**4. MR. LEATHER**

Dir. Daniel Velasco

**5. ELY CAMARGO - Água da Fonte**

Dir. Thiago Camargo e Júlio Van

**II. LONGAS FICCÃO CONVIDADOS****1. HOTEL MUNDIAL**

Dir. Jarleo Barbosa

**2. DIAS VAZIOS**

Dir. Robney Bruno

**3. COMEBACK**

Dir. Érico Rassi

**4. AS DUAS IRENES**

Dir. Fábio Meira

**5. SEM RETORNO**

Dir. Rosa Berardo

**CURADORIA: ATRIZ INGRA LIBERATO - CURTAS****I. ANIMAÇÕES:****1. A NOIVA DO COELHINHO**

Dir. Rafael Ferreira Franco

**2. A ÚLTIMA ENCRUZILHADA NA TERRA**

Dir. Fabrício de Castro

**3. O EXPLORADOR DE SATURNO**

Dir. Guilherme Araújo/ Iuri Araújo

**4. SONTOKU**

Dir. Akira Ninomiya/ Paulo Caetano/Felipe Pitombo

**II. DOCUMENTÁRIO****1. A Viagem de Ícaro**

Dir. Kaco Olímpio e Larissa Fernandes

**2. Novos Goianos**

Dir. Isaac Brum Souza

**3. Sr. Raposo**

Dir. Daniel Nolasco



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**4. ALÉM DOS MUROS**  
Direção Robney Bruno

**III. FICÇÃO**

**1. A piscina de Caíque**  
Dir. Raphael Gustavo da Silva

**2. Um Conto de Réis**  
Dir. Danilo Kamenach

**3. O Embrolho**  
Dir. Roobertchay Domingues Rocha

**4. MARIAS**  
Dir. Edem Ortega

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2019.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura

**Portaria nº 069/2019**

*Torna público as normas de registro, validação e catalogação de produções artísticas da Supervisão Administrativa do Centro Livre de Artes (CLA) - SECULT, conforme Decreto nº 1864, de 30 de junho de 2016.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO**, os critérios de “Normatização para registro, validação e catalogação das produções artísticas no Centro Livre de Artes”, nos termos do ato administrativo de “normatização” que segue anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura

**ANEXO****NORMATIZAÇÃO PARA REGISTRO, VALIDAÇÃO E CATALOGAÇÃO DAS  
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS NO CENTRO LIVRE DE ARTES**

Art. 1º - A produção artística se desenvolve a partir de demandas internas e externas à instituição. Sendo classificada como demanda externa o trabalho que é gerado a partir de solicitações externas à instituição, advinda da comunidade, órgãos governamentais, instituições públicas e/ou privadas. Cuja organização, execução e fomento não seja responsabilidade da comunidade do CLA (aqui considerando o grupo gestor do CLA, docente, discentes e administrativos). As atividades desempenhadas por demandas externas são classificadas por circulação de obras artísticas já existentes.

§ 1º - As Demandas internas são produções geradas pelos servidores ou gestores do CLA. Podem ser classificadas em eventos culturais, exposições, espetáculos, recitais, musicais, peças teatrais inéditas ou circulação de obras já existentes. Para tanto o idealizador da ação deverá elaborar um projeto a partir do formulário disponibilizado pela EPAE. A execução dependerá do processo seletivo e avaliativo, seguindo os seguintes trâmites:

§ 2º - O processo de avaliação passará por duas fases:

- a. Primeira fase será responsabilidade da Representante de Área, que deverá mediar a apresentação do projeto para os servidores que integram a sua Área, que deverão discutir a relevância da execução do mesmo.
- b. Segunda fase: o projeto será avaliado pela Supervisora. Sendo aprovado deverá ser encaminhado para a Equipe de Produção para o cumpra-se.

§ 3º - Todos os projetos aprovados deverão ser encaminhados para a Equipe de Produção para ser protocolado em duas vias: Impressa com assinatura e carimbo da Representante de Área responsável e da Supervisora atestando o parecer e via on-line para o e-mail da Equipe de Produção.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes normativas para o processo seletivo:

§ 1º É obrigatório anexar junto a esse formulário os seguintes documentos:

- a. Planilha de previsão orçamentária;
- b. Carta de aceite dos profissionais envolvidos;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura**

- c. Termo de responsabilidade eximindo a instituição de qualquer ônus referente a execução do projeto, devidamente assinado pelo proponente.

§ 2º- Em caso de faltar qualquer um dos documentos especificados no parágrafo 1º, o projeto estará sumariamente inabilitado.

§ 3º - Critérios para aprovação dos projetos artísticos, culturais e eventos no Centro Livre de Artes:

- a. Os projetos deverão atender os seguintes critérios para aprovação:
- b. Relevância e pertinência cultural – ser autêntico e possuir coerência com a ideologia de formação da Área.
- c. Sustentabilidade – capacidade de gerar fomento para atender suas demandas técnicas e operacionais, dentro da legalidade e sem gerar ônus para a instituição.
- d. Abrangência e alcance de público – eficiência em propagar suas ações junto ao público institucional e se difundir enquanto ação institucional para toda comunidade.

§ 4º Os projetos aprovados pela gestão para serem executados no ano letivo, são encaminhados para a EPAE, que por sua vez abre processos para execução de cada projeto seguindo o seguinte trâmite:

- a. Abertura de protocolo com o preenchimento do formulário pela EPAE junto ao proponente do projeto;
- b. Preenchimento do formulário do Protocolo Detalhado pelo proponente do projeto disponibilizando informações essenciais para a execução da ação;
- c. De posse de todas as informações, fica a cargo da EPAE:
  - a.1 Agendamento de pauta;
  - a.2 Documentação legal – autorizações dos órgãos competentes;
  - a.3 Planejamento e a organização de bastidores;
  - a.4 Levantamento dos recursos materiais e equipamentos disponíveis na instituição;
  - a.5 Elaboração e compartilhamento público da escala operacional;
  - a.6 Elaboração e compartilhamento público da convocação/convite dos servidores escalados discriminando funções e horário de trabalho a ser desempenhado.



§ 5º Após a execução de cada projeto as orientações sobre o procedimento para conclusão do processo de projetos culturais e artísticos são:

Art. 3º - São responsabilidades do servidor proponente:

§ 1º Preencher o formulário do relatório final informando no Detalhamento de Atividades/Metas as Atividades executadas e as Metas Alcançadas. De forma sucinta discorrer sobre cada etapa de execução do projeto, bem como elencar as atividades executadas, descrever quantitativamente o alcance de público estimado, relatar os possíveis desdobramentos e pontuar os objetivos que foram alcançados.

§ 2º Detalhar na planilha de Relação de Pagamentos quais foram os gastos, informar o CNPJ e/ou CPF, data do pagamento, número do recibo ou nota fiscal, valor de cada item, a fonte de origem (discriminar se foi doação, patrocínio ou subsídios da SeCult) e o valor total dos gastos.

§ 3º Projetos que não tenham gerado gastos devem justificar a origem dos recursos materiais e/ou humanos empregados. Exemplo: Acervo do professor, acervo do aluno, empréstimo de acervo público ou privado (citar a fonte).

§ 4º A nota fiscal ou recibo de cada item elencado na planilha de Relação de Pagamentos deve ser anexado aos autos.

Art.4º - Cabe ao Representante de Área redigir a Análise da Prestação de Contas e do Relatório Final, contendo:

§ 1º Análise dos autos e verificação da atividade executada - se está de acordo com a proposta original do projeto;

§ 2º Avaliação quanto ao atendimento das expectativas e necessidades de Área e da instituição.

§ 3º Averiguar se o descriptivo orçamentário da planilha de Relação de Pagamentos está de acordo com a legalidade prevista em lei.

Art. 5º - São atribuições da Supervisão Administrativa:

Parágrafo Único - Avaliação dos autos e conclusão do processo.

Art. 6º - Deverá o EPAE/CLA realizar os procedimentos de:



§ 1º - Montagem processual de cada projeto;

§ 2º - Arquivo e chancela de cada processo.

Art. 7º - No que se refere a Demanda Externa, as normativas seguem o seguinte procedimento:

§ 1º - A solicitação de agendamento de apresentações deverá ser realizada mediante o envio de ofício para o e-mail : [producaoeventoscla@gmail.com](mailto:producaoeventoscla@gmail.com) em nome da supervisora do CLA, salvo casos extraordinários;

§ 2º - O agendamento de apresentações será responsabilidade da EPAE - CLA (Equipe de Produção Artística e Eventos) mediante a assinatura da Supervisora do CLA autorizando o atendimento ao ofício;

§ 3º - Os agendamentos deverão ser efetuados com no mínimo 15 dias de antecedência, salvo casos extraordinários;

§ 4º - Todos os servidores poderão preencher anualmente a ficha de cadastro de artista ou grupo artístico disponível para circulação. A partir destas fichas a EPAE selecionará quem tem o perfil mais adequado para atender à solicitação recebida;

§ 5º - A EPAE será responsável por mediar junto ao solicitante o atendimento de todos os recursos elencados pelo Artista ou Grupo escalado;

§ 6º - Fica o solicitante responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem quando for o caso;

§ 7º - Não haverá cobranças de cachê, no entanto é liberado a permuta por doações que seja de livre espontânea vontade do solicitante em benefício da instituição;

§ 8º - Cada artista ou responsável pelo grupo de apresentação ficará responsável por redigir um relatório bimestral informando as atividades realizadas, número de apresentações, demandas atendidas informando o número de ordem de serviço de cada uma, locais e eventos contemplados;

§ 9º - A Representante de Área a qual o artista ou grupo pertença ficará responsável pela contabilização e registro das Horas Produção inerentes ao atendimento de solicitações de apresentações.

§ 10º - A EPAE ficará responsável pela catalogação de toda documentação comprobatória das demandas de apresentações artísticas do CLA.

**PORTARIA N.º 191/2019**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE 15555,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **Renato Valim Boaretto**, matrícula nº. 1357891-02, CPF nº. 029.716.936-00, ocupante do cargo de **Gerente de Pré-Moldados e Usinagem de Concreto** desta Secretaria, como responsável pelo acompanhamento da aquisição material de consumo destinado a armação de tubos, vigas, Lages, tampas de poços de visita, cavaletes, grelhas e bocas de lobo para atender as demandas da SEINFRA, conforme Solicitação BEE nº15555.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PORTARIA N.º 192/2019**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 3726,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Fabrício Fermanian de Menezes**, matrícula nº 408310-01 e CPF nº 765.769.651-68, ocupante do cargo de Analista de Obras e Urbanismo desta Secretaria, lotado na Superintendência de Obras e Serviços Públicos, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº052/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa GAE Construção e Comércio Ltda, conforme Solicitação BEE nº 3726.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

**1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa STRATURA ASFALTOS S.A.

**2 - OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais betuminosos de petróleo tipo RR-1C, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públícos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Termo de Referencia do Processo nº 14023/2019.

**3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 14023/2019, de 28/06/2019.

**4 - VALOR:** R\$ 571.400,00 (quinhentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).

**5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **2019.5701.26.451.0025.1432.44905100.501.100**  
**2019.5701.26.451.0025.1432.40905100.531.116**

**6 - VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial;

**7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 26 de agosto de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o conteúdo do processo nº 7.939.496-3. Memorando nº 039/2019 fl.03, Relatório fl. 15, Medição e Ordem de Serviços fls. 16/24, Informes Técnicos nº 009 e 10/2019, da Gerência de Supervisão de Obras Viárias/SEINFRA, Extrato de Termo de Rescisão, Registro TCM, resolve **AUTORIZAR** segundo o disposto no Art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, a contratação da **UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, para a execução de pavimentação asfáltica, galeria de águas pluviais e obras complementares do loteamento Residencial Shangri-lá e recapeamento da Av. Central do Jardim Nova Esperança, com o objetivo de atender a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 26 dias do mês de agosto de 2019

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário da SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**PORTARIA Nº 39/2019 – SMT**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, bem como nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO, Instrução Normativa CGM nº 02/2018 e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 093/2019-DIRADM que solicita expedição de portaria com a designação do servidor como gestor e fiscal dos contratos;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DESIGNAR** o seguinte servidor como gestor e fiscal:

**JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 154830, CPF nº 1 472.402.611-15, no exercício da função de Eletricista, com lotação na Gerência de Estudos e Projetos;

**Parágrafo único** – O servidor acima designado, com este ato vincula-se aos Processos:

**BEE nº 12758/2019** – Aquisição de cimento para atender a Divisão de Manutenção de Sinalização Semafórica/SMT;

**BEE nº 12840/2019** – Aquisição de luvas para atender a Gerência de Estudos e Projetos e Gerência de Sinalização/SMT;

**BEE nº 12787/2019** – Aquisição de areia para atender a Divisão de Sinalização Semafórica/SMT;

**BEE nº 12921/2019** - Aquisição de fio de cobre destinado a atender a Gerência de Estudos e Projetos/SMT.

**Art. 2º** - Atribuir ao servidor a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, atestar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até a conclusão do contrato, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade,

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

**Parágrafo único** - O servidor declara ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apto a assumir as responsabilidades por livre e espontânea vontade com relação à sua nomeação face ao contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato e/ou da expedição da ordem de fornecimento.

**Cumpre-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2019.

**FERNANDO SANTANA**

2

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

**PORTARIA Nº 40/2019 – SMT**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO, Instrução Normativa CGM nº 02/2018 e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores:

**ROBSON ALVES PAULINO**, matrícula funcional nº 1320408, CPF nº 1<sup>1</sup> 265.120.921-04, para a função de gestor do contrato e

**JUVENIL HENRIQUE NEVES JÚNIOR**, matrícula funcional nº 2658-2, CPF nº 361.318.491-53, para a função de fiscal do contrato.

**Parágrafo único** – Os servidores acima designados estão vinculados ao **Processo BEE nº 7345/2019**, firmado com a empresa **DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, para fins de prestação de serviços de gestão, manutenção corretiva e preventiva em equipamentos semafóricos da marca Dataprom, ao nível de hardware e software, incluindo locação, licenciamento e integração Antares Evolution.

**Art. 2º** - Atribuir aos servidores a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar, atestar e verificar a perfeita execução dos serviços, em todas as suas fases, até a conclusão do contrato, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

**Parágrafo único** - Os servidores declaram ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumir as responsabilidades por livre e espontânea vontade com relação às suas nomeações face ao contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2019.

**FERNANDO SANTANA**

*Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade*

2



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

**NOTIFICAÇÃO Nº53/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN-GO, notifica 49 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Gabinete do Secretário, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2019.

**FERNANDO SANTANA**

Secretário

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,  
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO  
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263  
smt.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
PQB549	ANGELO SIQUEIRA DIAS NETO	R015707405	PENALIDADE	10/03/2019	745-5.0	130,16
OVU5015	ARTUR SOUSA E DE AZEVEDO	R015641625	PENALIDADE	16/02/2019	605-0.3	293,47
DVJ1640	BENICIO CARDOSO DOS SANTOS	R015557828	PENALIDADE	03/02/2019	746-3.0	195,23
NWJ8740	DIVINO ARAUJO	R015262181	PENALIDADE	15/12/2018	567-3.2	130,16
NLK4489	ELK TEIXEIRA DE SOUSA	A021213102	PENALIDADE	15/03/2019	545-2.2	195,23
NJX0859	EVLASIO SILVEIRA DE OLIVEIRA	R015679525	PENALIDADE	03/03/2019	745-5.0	130,16
JGM6372	FRANCISCO CACIANO DUTRA	A021583213	PENALIDADE	22/03/2019	763-3.1	293,47
JGM6372	FRANCISCO CACIANO DUTRA	R015703978	PENALIDADE	09/03/2019	746-3.0	195,23
JGM6372	FRANCISCO CACIANO DUTRA	R015677708	PENALIDADE	05/03/2019	746-3.0	195,23
NHN3906	FRANCISCO SILVA LIMA CORONHA	R015705059	PENALIDADE	12/03/2019	745-5.0	130,16
PAI6066	FRANCISMAR C DANIEL JUNIOR	A021208924	PENALIDADE	15/12/2018	599-1.0	293,47
PRW4494	FUNDO MUNICIPAL SAUDE SANTA FE GOIAS	R015672052	PENALIDADE	28/02/2019	745-5.0	130,16
KEI1955	GENILSON DA SILVA NASCIMENTO	R015478671	PENALIDADE	12/01/2019	745-5.0	130,16
NLD5861	GERSON CARLOS DE SOUZA SILVA	R015531375	PENALIDADE	23/01/2019	745-5.0	130,16
NXW9037	GISLAYNE MOREIRA DA SILVA	R015573248	PENALIDADE	02/02/2019	745-5.0	130,16
JYC1666	IRONIDES MIGUEL	R014800650	PENALIDADE	15/09/2018	605-0.3	293,47
NGR9309	IZABEL CRISTINA DA SILVA GIRAO SOUZA	R015593087	PENALIDADE	07/02/2019	745-5.0	130,16
PQW0950	JC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SS LT	R015746248	PENALIDADE	16/03/2019	745-5.0	130,16
NLN5164	JOAO JERONIMO DA SILVA	R015726082	PENALIDADE	13/03/2019	745-5.0	104,13
OGJ7584	JOAQUIM BARROS DOS S FILHO	R014784927	PENALIDADE	05/09/2018	745-5.0	130,16
PAS5641	JOSE HENRIQUE ALVES	R015018098	PENALIDADE	28/10/2018	745-5.0	130,16
NWR0310	JOSE OSMAR LOPES	R015466206	PENALIDADE	12/01/2019	745-5.0	130,16
ONH8374	JUNIO GOMES DE ANJOS	R015779725	PENALIDADE	26/03/2019	745-5.0	130,16
GAP4703	LAISA AMARAL QUEIROZ	R013987357	PENALIDADE	25/03/2018	745-5.0	130,16
NKH7832	LEONARDO PEREIRA DE FARIA	R014741783	PENALIDADE	31/08/2018	746-3.0	195,23
OMR9760	LUIZ CLEBER AVILA	R015550160	PENALIDADE	28/01/2019	605-0.3	293,47
JHE1705	LUIZ RICARDO FERNANDES DO PRADO	A021563401	PENALIDADE	15/10/2018	545-2.1	195,23
NKK8460	LUZIA DOS ANJOS FERREIRA	R015695673	PENALIDADE	08/03/2019	567-3.2	130,16
PQQ6468	MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA	R014582413	PENALIDADE	30/07/2018	746-3.0	195,23
NLR1130	MARIA DAGMAR BELCHIOR ALVES	A021212680	PENALIDADE	13/03/2019	763-3.1	293,47
JHW5871	MARIA DOS SANTOS F SANTIAGO MARQUES	R015588365	PENALIDADE	11/02/2019	605-0.3	293,47
KCG0156	MARIA JERONIMA DA SILVA E SOUZA	R015558992	PENALIDADE	31/01/2019	745-5.0	130,16
NFY5490	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA VIANA	R015559784	PENALIDADE	27/01/2019	745-5.0	130,16
EEU5417	MILVAN GERMANO DA SILVA	R015588073	PENALIDADE	08/02/2019	605-0.3	293,47
NFE9987	NEOO FASHION CALCADOS E ACESSORIOS	R015204518	PENALIDADE	13/12/2018	605-0.3	293,47
NFT0348	PATRICIA LEITE DOS SANTOS	R015679094	PENALIDADE	03/03/2019	745-5.0	130,16
OOC7167	POLIENE QUADRO DA SILVA FREITAS	R015630790	PENALIDADE	16/02/2019	758-7.0	293,47
OMR8163	PRISSULA DA SILVA FERREIRA	R015644775	PENALIDADE	19/02/2019	745-5.0	130,16
PBA6693	RAISSA BIZERRA ALVES SQUIPANO	R014742722	PENALIDADE	29/08/2018	747-1.0	880,41
JGB6259	RENATO JOSE FERRAZ	R015536448	PENALIDADE	20/01/2019	605-0.3	293,47
JKC3357	RENON DE LIMA FERREIRA	R015566565	PENALIDADE	28/01/2019	758-7.0	293,47
NVQ7905	RHADAMMES ANDRADE ALVES PEREIRA	R014784105	PENALIDADE	08/09/2018	745-5.0	130,16
NVQ7905	RHADAMMES ANDRADE ALVES PEREIRA	R014784106	PENALIDADE	08/09/2018	745-5.0	130,16
NGB0397	RICARDO ALVES DE ANDRADE	A021568175	PENALIDADE	15/03/2019	554-1.2	195,23
OGV7256	RODRIGO BARROS BORGES	R015470513	PENALIDADE	06/01/2019	746-3.0	195,23
OGZ8424	SEBASTIAO DE SOUZA FARIA	R015593980	PENALIDADE	05/02/2019	745-5.0	130,16
NWM2269	SELIONE ROSA DA SILVA	R015734576	PENALIDADE	07/03/2019	745-5.0	130,16
KEM8020	SERGIO LUIZ DIAS	R015709494	PENALIDADE	12/03/2019	745-5.0	130,16
JZT5265	UILIAN PEREIRA SOARES DA SILVA	R014800660	PENALIDADE	13/09/2018	745-5.0	130,16

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019**

- **PROCESSO:** 13919/2019-BEE.

- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de agosto de 2019.

- **OBJETO:** Trata o presente de Extrato do Contrato nº 012/2019, de aquisição de agente incapacitante não letal de porte individual standard spray (esparcidores), para atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG.

- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ: 10.498.531/0001-00.

- **EMPRESA CONTRATADA:** POLY DEFENSOR INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ Nº 11.005.987/0001-53.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 89.984,16 (Oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

- **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/08/2019.

**JOSÉ EULÁLIO VIEIRA**  
Presidente Comandante da AGCMG



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 277/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Instalação e de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigos 15 e 16, da Resolução CONAMA n.º 237/1997..
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença Ambiental de Instalação e de Operação.
<b>4. INTERESSADOS:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PNEUS VIA NOBRE LTDA.</b>
<b>5. PROCESSO:</b>	63818558

Goiânia, 20 de agosto de 2019.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 43/2019 – GERFIS**

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001	Quadra 69, lote 05, Setor Faiçalville
2.	IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001	Quadra 69, lote 07, Setor Faiçalville
3.	IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001	Quadra 69, lote 09, Setor Faiçalville
4.	IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001	Quadra 69, lote 11, Setor Faiçalville
5.	IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001	Quadra 69, lote 13, Setor Faiçalville
6.	IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001	Quadra 69, lote 15, Setor Faiçalville



7.	IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001	Quadra 69, lote 17, Setor Faiçalville
8.	IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001	Quadra 69, lote 19, Setor Faiçalville
9.	IMOBILIARIA FAICAL	01.535.905/0001	Quadra 69, lote 21, Setor Faiçalville
10.	LÁZARA RIBEIRO MALTA	397641331-34	Quadra 39, lote 29, Setor Progresso
11.	RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	620888901-49	Quadra 39, lote 44, Setor Progresso
12.	SIRLENE RONCATO PORTES	218988801-82	Quadra 39, lote 37, Setor Progresso
13.	EURÍPEDES DA COSTA E SILVA	138178711-53	Quadra 39, lote 36, Setor Progresso
14.	MANSUR JORGE	002433531-20	Quadra 41, lote 17, Setor Progresso
15.	JÁ SIMÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	11.582.807/0001-04	Quadra 41, lote 01, Setor Progresso
16.	RONALDO ADIB JACOB	326386208-15	Quadra 42, lote 09, Setor Progresso
17.	ALTAIR ANTÔNIO MENDANHA	043681111-72	Quadra 28, lote 10, Setor Progresso
18.	SOUZA DOURADO CONSTRUTORA EIRELI	061829480001-91	Quadra 91, lote 01, Vila Rosa
19.	JOSE ALVES DE URZEDO	195445291-87	Quadra 91, lote 12, Vila Rosa
20.	JOAQUIM ROSA NETO	981038657-53	Quadra 91, lote 13, Vila Rosa
21.	MARCELO LUZ DOURADO	529488701-00	Quadra 91, lote 14, Vila Rosa
22.	RUHAN SANTANA RIBEIRO REZENDE	531.161.861-20	Quadra 225, lote 01, Loteamento Faiçalville
23.	LOURIMAR FRANCISCO PAIVA	370.858.321-34	Quadra 225, lote 11, Loteamento Faiçalville
24.	SILEIDE FEITOSA DE CARVALHO	508.611.581-72	Quadra 225, lote 15, Loteamento Faiçalville
25.	SILEIDE FEITOSA DE CARVALHO	508.611.581-72	Quadra 225, lote 17, Loteamento Faiçalville
26.	MARINEIDE NEVES GOMES	648.418.121-72	Quadra 225, lote 19, Loteamento Faiçalville



27.	FERDINANDO AUGUSTO FONSECA	124.291.041-72	Quadra 225, lote 21, Loteamento Faiçalville
28.	CAIRO DE SOUZA LEAO	014.170.021-15	Quadra 225, lote 22, Loteamento Faiçalville
29.	FERDINANDO AUGUSTO FONSECA	124.291.041-72	Quadra 225, lote 23, Loteamento Faiçalville
30.	COMAX-INDUSTRITA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICII	37.393.618.000.179	Quadra 131, lote 05, Loteamento Faiçalville
31.	FERNANDO CESAR LIBANIO DA SILVA	46.731.660.191	Quadra 132, lote 02, Loteamento Faiçalville
32.	FERNANDO CESAR LIBANO DA SILVA	46.731.660.191	Quadra 132, lote 03, Loteamento Faiçalville
33.	FERNANDO CESAR LIBANO DA SILVA	46.731.660.191	Quadra 132, lote 04, Loteamento Faiçalville
34.	SILENE ROSA	6.935.796.172	Quadra 133, lote 01, Loteamento Faiçalville
35.	NSA AGROPECUARIA LTDA	19.006.542.000.108	Quadra 133, lote 03, Loteamento Faiçalville
36.	JOSE DE ALENCAR MAGALHAES REIS E ESPOSA	13.453.793.668	Quadra 133, lote 04, Loteamento Faiçalville
37.	FRANCISCA GUALBERTO CAETANO SANTANA	38.193.647.149	Quadra 133, lote 08, Loteamento Faiçalville
38.	ALUIZIO MEDEIROS CARVALHO DE OLIVIEIRA	142.093.149	Quadra 134, lote 01, Loteamento Faiçalville
39.	ALEXANDRE ALVES DE MELO E OUTRO	76.013.626.120	Quadra 135, lote 02, Loteamento Faiçalville
40.	ALUIZIO MEDEIROS CARVALHO DE OLIVIEIRA	142.093.149	Quadra 134, lote 03, Loteamento Faiçalville
41.	ALUIZIO MEDEIROS CARVALHO DE OLIVIEIRA	142.093.149	Quadra 134, lote 04, Loteamento Faiçalville
42.	MARCELO HIROSHI SUMIZONO	86.844.075.120	Quadra 134, lote 06, Loteamento Faiçalville
43.	MARCELO HIROSHI SUMIZONO	86.844.075.120	Quadra 134, lote 08, Loteamento Faiçalville
44.	GASPAR RODRIGUES DA SILVA	8.286.060.130	Quadra 134, lote 13, Loteamento Faiçalville
45.	BRUNO FAVORETTO DE OLIVEIRA RAMOS	247.250.139	Quadra 134, lote 19, Loteamento Faiçalville
46.	BRUNO FAVORETTO DE OLIVEIRA RAMOS	247.250.139	Quadra 134, lote 17, Loteamento Faiçalville



47.	ALBERTO DE OLIVEIRA	21.150.672.153	Quadra 135, lote 04, Loteamento Faiçalville
48.	VILMA MARIA RODRIGUES	25.376.640.191	Quadra 135, lote 06, Loteamento Faiçalville
49.	HELLEN MARTINS SOUZA	1.566.294.100	Quadra 135, lote 08, Loteamento Faiçalville
50.	AFRANIO DAU MACHADO	413.239.201-53	Quadra 135, lote 10, Loteamento Faiçalville
51.	WILMA PEREIRA VAZ	44.946.350.144	Quadra 135, lote 13, Loteamento Faiçalville
52.	PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONCALVES	71.651.292.191	Quadra 135, lote 17, Loteamento Faiçalville
53.	ERIK PABLO ARAO GOMES	71.596.640.197	Quadra 135, lote 21, Loteamento Faiçalville
54.	DANIEL DOMINGUES FILHO	359.585.531-00	Quadra 07, lote 19, Loteamento Moinho dos Ventos
55.	VALERIA SEVERINO RODRIGUES	859.006.131-00	Quadra 07, lote 23, Loteamento Moinho dos Ventos
56.	MARCILENE FERNANDES DA FONSECA	547.430.101-44	Quadra 07, lote 24, Loteamento Moinho dos Ventos
57.	GLORIA REGINA PORTO	862.365.121-91	Quadra 07, lote 26, Loteamento Moinho dos Ventos
58.	VALDIVINA MANOEL DA MOTA	436.109.861-15	Quadra 51, lote 04, Loteamento Faiçalville
59.	VALDECI HONORIO DA SILVA	095.123.491-91	Quadra 53, lote 23, Loteamento Faiçalville
60.	RICARDO SOARES DA MATA	348.481.931-68	Quadra 46, lote 06, Loteamento Faiçalville
61.	JOAO RIBEIRO FURTADO	066.966.781-15	Quadra 12, lote 6, Loteamento Moinho dos Ventos
62.	SILVIA LETICIA PEREIRA SANTANA	929.631.371-68	Quadra 13, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
63.	KLEBER RODRIGUES VIEIRA	832.845.831-49	Quadra 13, lote 02, Loteamento Moinho dos Ventos
64.	BARBOSA E CARVALHO EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA	02.031.890/0001-24	Quadra 13, lote 10, Loteamento Moinho dos Ventos
65.	LIVIA PADIAL MACHADO	999.124.061-68	Quadra 20, lote 07, Setor Gentil Meirelles
66.	MARCELO SILVA PARAGUASSU	589.731.251-68	Quadra 24, lote 09, Setor Gentil Meirelles



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Agência Municipal do Meio Ambiente**

67.	JEANE LUSTOSA MACHADO DE ARAUJO	267.848.151-49	Quadra 11, lote 26, Parque das Flores
68.	MIRACI KURAMOTO NUCADA	124.714.961-72	Quadra 11, lote 29, Parque das Flores
69.	CANDIDA LAUDELINA DAMASCENA	806.216.601-59	Quadra 11, lote 35, Parque das Flores
70.	JOSE BATISTA DA SILVEIRA	035.396.871-49	Quadra 12, lote 05, Parque das Flores

Goiânia, 23 de agosto de 2019.

Diego Junio de Moura  
Gerente de Fiscalização Ambiental  
Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
INSTALAÇÃO DE INSULFILM**

**DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 719/2019**

**PROCESSO/ATIVIDADE: 16094/2019** do Bee BPM System.

**NOME:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Insulfilm

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEFAD-IMAS N.º 021/2019 e a justificativa para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de insulfilm em atendimento às necessidades do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando a Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **KLISMAN HALKENTALER AMARAL** 02299199101 (HOMECAR PELÍCULAS), CNPJ: 29.608.150/0001-64 para a prestação de serviços de instalação de insulfilm em atendimento às necessidades deste Instituto.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação da empresa **KLISMAN HALKENTALER AMARAL** 02299199101 (HOMECAR PELÍCULAS), CNPJ: 29.608.150/0001-64, no valor estimado de R\$ 11.198,00 (onze mil, cento e noventa e oito reais), mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

**PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

**José Alício de Mesquita**  
*Presidente - IMAS*  
*Decreto nº 1904/2019*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CÓPIAS DE CHAVES, INSTALAÇÃO E TROCAS DE FECHADURAS**

**DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 726/2019**

**PROCESSO/ATIVIDADE: 16070/2019** do Bee BPM System.

**NOME:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cópias de Chaves, Instalação e Trocas de Fechaduras.

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEFAD-IMAS N.º 022/2019 e a justificativa para contratação de empresa para prestação de serviços de cópias de chaves, instalação e trocas de fechaduras, em atendimento às necessidades do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia.

Considerando a Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 07.190.237/0001-21, para a prestação de serviços de cópias de chaves, instalação e trocas de fechaduras, em atendimento às necessidades deste Instituto.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação da empresa O REI DOS CARIMBOS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ: 07.190.237/0001-21, no valor estimado de R\$ 6.509,00 (seis mil, quinhentos e nove reais), mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

**PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de agosto de 2019.

**José Alício de Mesquita**  
*Presidente - IMAS*  
*Decreto nº 1904/2019*

**PORTARIA Nº 418/2019 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **KELLYANE PEREIRA GARCIA OLIVEIRA**, matrícula nº 1025252-01, e CPF nº 000.616.401-31, como **GESTORA** e a servidora **KEILA RODRIGUES QUEIROZ LIMA**, matrícula nº 953083-1, CPF nº 829.755.901-72, para atuar como **FISCAL** da Contratação da prestação de serviços relativo à publicação do Balanço Geral exercício de 2018, celebrado entre esta Companhia e a empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**. (CNPJ nº 03.520.902/0001-47).

**Art. 2º** - Determinar que os empregados ora designados observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da prestação dos serviços.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**,  
aos 27 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira.e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

**RESOLUÇÃO N° 039/2019**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO  
DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

1 – Considerando a urgente necessidade de publicação do Balanço Geral desta Companhia de Urbanização de Goiânia do exercício 2018, o nos termos do art. 289, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, necessário se faz a contratação de empresa especializada.

2 – Considerando ainda, o contido no Processo nº 79878847 e no Parecer nº 346/2019-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

**R E S O L V E:**

I – Autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação de acordo com disposto no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, (CNPJ nº 03.520.902/0001-47), visando a publicação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, exercício 2018, no valor total de **R\$ 25.758,20** (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), em conformidade com o Termo de Referência e com resolução DIREX nº 01/2017.

II – Determinar os setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão.

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Goiânia, 27 de agosto de 2019.

**Aristóteles de Paula e S. Sobrinho**  
**PRESIDENTE**

**José Antônio de Oliveira e Silva**  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 11/2014**

No Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, firmado com a Caixa Econômica Federal e publicado no DOM Eletrônico - Edição nº 7051, de 09 de maio de 2019, página 199, **Onde se lê:** “VIGÊNCIA: 02/04/2019 a 01/09/2019”, **Leia-se:** VIGÊNCIA: 02/04/2019 a 01/12/2019”.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**RACE CAR AUTO CENTER LTDA**, CNPJ/CPF nº 33.166.857/0001-35, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, para as seguintes atividades: serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, localizado na Avenida Padre Orlando de Moraes, nº 1941, Quadra: 87, Lote: 11, Parque Amazônia, Goiânia, Go, CEP: 74.843-200.

---

**RODRIGO CAMPOS DE SOUZA**, CPF: 852.696.546-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença de Instalação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida Goiás, s/n, Quadra 10, Lote 05E, Setor Criméia Oeste, Goiânia, Go.

---

**ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA - MEI**, CNPJ nº 31.687.439/0001-68, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Lavagem e polimento de veículos de passeio, desenvolvida(s) na Rua S 2, Quadra: S6, Lote: 24, nº 617, Setor Bela Vista, Goiânia, Go.

---

**SOLAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, CNPJ: 29.172.431/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença de Operação, para a atividade principal de comércio varejista de combustíveis, na Avenida Gabriel Henrique de Araújo, Quadra: 03, Lote: 14/15 - GO.